



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2845 DE 19 DE MAIO DE 2025.

“Institui a campanha “Dezembro Verde” – Não ao Abandono de Animais no Município de Ibiúna”.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído no Município de Ibiúna o mês “Dezembro Verde”, dedicado à campanha de combate aos maus-tratos e abandono de animais e de promoção da adoção e posse responsável.

Parágrafo Único- O símbolo da campanha aludida no caput será um laço na cor verde.

Art.2º- A instituição do “Dezembro Verde” tem como objetivo:

I- Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal à morte;

II- Informar como qualquer pessoa pode denunciar casos de abandono, maus-tratos e crueldade contra animais;

III- Apoiar feiras de adoção (não compre, adote) e mutirões de castração;

IV- Incentivar doações e apoio a organizações não governamentais (ONGs) da causa animal;

V- Realizar ações de conscientização, eventos, ações nas redes sociais e divulgação de material informativo sobre os temas;

VI- Estimular eventos e iluminação na cor verde nos prédios públicos;

VII- Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Estado de São Paulo.

Art.3º- A Campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, especialmente na primeira quinzena, e integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna.

61

1



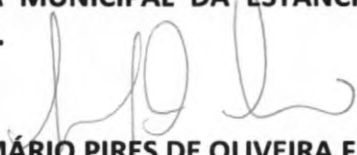
Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Art.4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.


MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 19 de maio de 2025.


ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração